

Construção de tirolesa no Pão de Açúcar seguirá orientações, diz Iphan

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) informou, em nota, que orientou a empresa contratada para instalação de uma tirolesa no Pão de Açúcar a adotar uma série de procedimentos e soluções de modo a preservar...

Pág 02

Prefeitura de Búzios mantém vacinas do calendário de rotina disponíveis nas UBSs do município

As aplicações das vacinas do calendário de rotina para crianças, adolescentes e adultos em Búzios estão disponíveis de segunda a sexta-feira em todas as Unidades de Saúde do Município (UBSs)...

Pág 02

1ª Semana da Juventude Empreendedora está com inscrições abertas em Macaé

A 1ª Semana da Juventude Empreendedora está com inscrições abertas para empreendedores de 18 a 29 anos em três rodas de conversas organizadas pela colaboração entre a Coordenadoria de Políticas para a Juventude...

Pág 03

Dia D de vacinação contra influenza acontece neste sábado (6), em Cabo Frio

O Dia D da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra o vírus da gripe influenza acontece neste sábado (6). Em Cabo Frio, um total de 231 profissionais estarão a postos para realizar os atendimentos em 23 Unidades de Saúde, das 8h às 17h.

Pág 03

Detro realiza a Operação Mulher Segura para combater assédio em transporte intermunicipal



Condomínio Centro Clínico D'Íguaba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Iguaba Grande, 26 de abril de 2023.

Ilmo (a) Sr. (a) Condômino (a) do Condomínio Centro Clínico D'Íguaba.

Prezado (a) Senhor (a),

Pela presente, convoco V. Sa. para se reunir em **Assembleia Geral Ordinária**, que será realizada no dia **23 de maio de 2023** às 18:00 horas em primeira convocação e às 18:30 horas em segunda e última, com qualquer número, no auditório da UNIMED ARARUAMA, sito na Rua Major Felix Moreira, 39, Centro, Araruama –RJ, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Leitura e aprovação da Ata AGO anterior;
2. Exame das contas do ano 2022, e previsão orçamentária para o novo exercício;
3. Eleição de Síndico, Subsíndico e Conselho Fiscal.
4. Assuntos Gerais.

Os procuradores ou representantes dos proprietários deverão apresentar procuração revertida das formalidades legais.

Os condôminos somente terão direito a voto se estiverem quites com suas obrigações (Clausula 10ª) da Convenção.

Pedimos que seja observado o horário previsto, pois não haverá tolerância para o início da reunião e os assuntos já deliberados não mais serão discutidos.

Atenciosamente

Mitzi Gibson da Rocha Ferreira
SÍNDICA

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ
Cep: 28640-000
Tel: (22) 99251-8728
(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa,
necessariamente, as opiniões emitidas
em artigos ou matérias assinadas
por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Museu Imperial tem inscrições abertas para minicurso de aquarela em Petrópolis

O Museu Imperial de Petrópolis, na Região Serrana, está com inscrições abertas para um Minicurso de Aquarela. A atividade fará parte da programação da 21ª Semana de Museus.

O minicurso terá 4 aulas presenciais gratuitas ministradas pela professora Beatriz Penna, nos dias 15 e 18 de maio, dividido em dois horários: das 10h às 12h e 14h às 16h.

Serão disponibilizadas 20

vagas e as inscrições serão encerradas com o preenchimento da turma. Para participar, é preciso ter idade acima de 15 anos e acessar o site museuimperial.museus.gov.br/.

Além da utilização das principais técnicas de Aquarela e alguns princípios básicos de desenho, a atividade promoverá uma experiência com conhecimentos teóricos, técnicos e práticos, unindo a técnica de Aquarela ao estilo Art Deco, presente na exposição

“A Petrópolis do Museu Imperial”, em cartaz.

Características específicas do estilo serão abordadas e utilizadas como fonte de inspiração para a confecção das obras.

O Minicurso de Aquarela será realizado na Casa de Cláudio de Souza, unidade vinculada ao Museu Imperial, e os alunos poderão optar por utilizar seu próprio material ou o que será disponibilizado pela Instituição.

Construção de tirolesa no Pão de Açúcar seguirá orientações, diz Iphan

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) informou, em nota, que orientou a empresa contratada para instalação de uma tirolesa no Pão de Açúcar a adotar uma série de procedimentos e soluções de modo a preservar o valor paisagístico do morro, que fundamenta o tombamento. Segundo o instituto, as soluções propostas foram contempladas no projeto aprovado. Não houve, no entanto, detalhamento sobre as soluções apresentadas.

O Iphan explicou ainda que “os serviços de execução da tirolesa estão ocorrendo conforme o projeto aprovado, como vem sendo verificado em fiscalizações realizadas pela autarquia, que tem adotado monitoramento constan-

te da obra”. Devido ao fato de o Complexo do Pão de Açúcar ser tombado pelo Iphan desde 1973, interferências no local também precisam do aval do órgão

O projeto prevê um corte na rocha no pico do Pão de Açúcar para a implantação de um platô. “Registra-se que, neste caso, as intervenções em rocha, do ponto de vista do tombamento nacional, são admissíveis na escala do bem tombado e devem ser analisadas à luz do uso autorizado”, argumentou o instituto.

Críticas

A tirolesa está prevista para entrar em operação no segundo semestre do ano e vem gerando protestos da sociedade civil. Associações de montanhismo do Rio,

do Movimento Pão de Açúcar sem Tirolesa e da Associação de Moradores da Urca (Amaurca) criticam o projeto.

As entidades avaliam que a tirolesa pode trazer impactos ao meio ambiente e a flora e fauna locais. A Amaurca esclarece que o bairro é residencial e não terá condições de receber um número maior de carros e um movimento maior de pessoas em um bairro com uma entrada e uma saída apenas.

O projeto prevê quatro linhas de tirolesa, com três estações, em uma descida de 755 metros de extensão, com velocidade máxima de 100 quilômetros por hora (km/h). A duração do percurso será de quase 50 segundos. Até 100 pessoas poderão usar a tirolesa por hora.

Prefeitura de Búzios mantém vacinas do calendário de rotina disponíveis nas UBSs do município

As aplicações das vacinas do calendário de rotina para crianças, adolescentes e adultos em Búzios estão disponíveis de segunda a sexta-feira em todas as Unidades de Saúde do Município (UBSs) e na Clínica da Família Olavo da Costa, bairro Vila Verde. Importante levar cartão do SUS e a caderneta de vacinação.

Vacinas de rotina
VACINA BCG, VACINA HE-

PATITE B, VACINA ORAL ROTAVÍRUS HUMANO, VACINA INATIVADA POLIOMIELITE – VIP, VACINA PENTAVALENTE, VACINA ORAL POLIOMIELITE – VOPb, VACINA PNEUMOCÓCICA 10 VALENTE, VACINA MENINGOCÓCICA C CONJUGADA, VACINA FEBRE AMARELA, VACINA HEPATITE A, VACINA TRÍPLICE VIRAL (Sarampo, Caxumba e Rubéola), VACINA TETRA VIRAL (Sarampo, Caxumba, Rubéola e Varicela), VACINA VA-

RICELA, VACINA TRÍPLICE BACTERIANA – DTP (Difteria, Tétano e Coqueluche), VACINA DUPLA BACTERIANA – dT (Difteria e Tétano), VACINA MENINGOCÓCICA ACWY CONJUGADA, VACINA PAPILOMA VÍRUS HUMANO – HPV, VACINA TRÍPLICE BACTERIANA ACELULAR – dTpa (Difteria, Tétano e Coqueluche acelular), VACINA INFLUENZA, VACINA PNEUMOCÓCICA 23 POLISSACARÍDICA, VACINA COVID-19.

www.logusnoticias.com.br



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade;

CREDOR: CONSTRUTORA COPAF LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.001.232/0001-95, com sede e foro na Rua Defensor Público Zilmar Pinaud, nº 50, Lote 17, Quadra 48, sala 308, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-690, neste ato por sua representante legal, Sr.^a Lilia Priscila Ferreira Facundo, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº MG 13.682.677, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, inscrita no CPF sob o nº 087.347.656-54, residente e domiciliada na Rua Dom Viçoso, nº 42, apto 404, Alto dos Passos, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.026-390, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente **Termo de Reconhecimento de Dívida**, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O MUNICÍPIO DE ARARUAMA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 33.276,72 (trinta e três mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), referente a execução dos serviços durante o período de 07.12.2022 à 31.12.2022, apresentada e listada às fls. 07 do processo administrativo nº 5.279/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O crédito que se confere à CREDORA decorre do reconhecimento da dívida pelo MUNICÍPIO DE ARARUAMA, na forma preconizada no art. 59 da Lei 8.666/93, em virtude da prestação de serviços cujo objeto consiste na "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de serviços de drenagem pluvial urbana e implantação e restauração de pavimentos com lajotas de concreto intertravado, com locação de equipamentos e com mão-de-obra para execução dos serviços no município, pelo período de 12 (doze) meses", conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratação do serviço em questão encontrava-se amparado pelo Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2022, em favor da empresa CONSTRUTORA COPAF LTDA, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os serviços em questão foram efetuados pela empresa no período de 07.12.2022 à 31.12.2022.

PARÁGRAFO QUARTO: O reconhecimento de dívida

constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA SEGUNDA: RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Município, classificada como Programa de Trabalho: 02.017.001.15.451.32.2099, Natureza de Despesa: 3.3.90.92.61.00.00.00, Recurso: 0100, Empenho nº 676/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Araruama – RJ, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 30 de Março de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Claudio Leão Barreto

CONSTRUTORA COPAF LTDA
Lilia Priscila Ferreira Facundo
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo Administrativo nº 5.279/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ E A EMPRESA CONSTRUTORA COPAF LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos trinta dias do mês de Março de 2023, as partes abaixo qualificadas, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr.

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade.

CONSTRUTORA COPAF LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.001.232/0001-95, com sede e foro na Rua Defensor Público Zilmar Pinaud, nº 50, Lote 17, Quadra 48, sala 308, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-690, neste ato por sua representante legal, Sr.^a Lilia Priscila Ferreira Facundo, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº MG 13.682.677, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, inscrita no CPF sob o nº 087.347.656-54, residente e domiciliada na Rua Dom Viçoso, nº 42, apto 404, Alto dos Passos, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.026-390, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem por objeto a liquidação do valor devido pela Municipalidade à empresa CONSTRUTORA COPAF LTDA, conforme consta no processo administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 2.999,70 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), referente à execução dos serviços durante o período de 07.12.2022 à 31.12.2022, Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2022, apresentada e listada às fls. 07 do processo administrativo nº 5.279/2023

PARAGRAFO ÚNICO - A despesa acima prevista será paga com os recursos da seguinte dotação orçamentária: PT 02.017.001.15.452.32.2099, ED 3.3.90.39.12.00.00.00, Empenho nº 187/2023, Fonte de Recursos nº 101 – Royalties União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira, nada mais tendo a empresa CONSTRUTORA COPAF LTDA, a receber do Município, referente às despesas especificadas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente termo de Ajuste de Contas tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 37 e 60 a 64, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do parecer exarado pela Controladoria Geral do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Araruama/RJ, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

O contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento nos Atos Oficiais do Município de Araruama dentro do prazo especificado pela legislação vigente.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 30 de Março de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Lívia Bello
Prefeita

Cláudio Leão Barreto
Secretária Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

CONSTRUTORA COPAF LTDA
Lívia Priscila Ferreira Facundo

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PORTARIA Nº433/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, MARCELA SANTOS DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 103.813.967-89, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de abril de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº435/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, GLEISSI CARVALHO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 120.081.937-30, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de abril de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº436/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, LARIANE DOS SANTOS OLIVEIRA DE ARAUJO, inscrita no CPF nº 152.210.587-58, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime

de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de abril de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº437/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, EDNA MARIA SOTERO DA SILVA, inscrita no CPF nº 132.484.437-07, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de abril de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo


PORTARIA Nº438/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, MARIA CRISTINA PINHEIRO DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 807.753.227-68, para tomar posse do cargo de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de abril de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº439/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR II do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, CARINA DE OLIVEIRA DOS REIS RAMOS, inscrita no CPF nº 144.734.567-30, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR II**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento

funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de abril de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº440/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR II do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, ANDRESSA AGUIAR SIMÕES, inscrita no CPF nº 149.431.057-00, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR II**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de abril de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº441/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR II do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, THAIS DE MEDEIROS OUIDOR FREITAS, inscrita no CPF nº 164.547.387-28, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR II**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de abril de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

Edital de Convocação nº. 002/2023**Audiência Pública****Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre de 2023**

A **Secretária Municipal de Saúde de Araruama**, no uso de suas atribuições e em cumprimento a lei complementar nº141/2020, que trata da apresentação Quadrimestral do relatório de prestação de contas, e artigo 36 a mesma lei, torna publico que fara realizar no dia **26 de maio**, de 2023 as 16:00 horas, na Câmara Municipal de Araruama a **Audiência Pública**, objetivando a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao 1º Quadrimestre de 2023.

Outrossim, informamos que à apresentação do Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre de 2023, acontecerá de forma presencial.

Gabinete da Secretária Municipal de saúde, 04 de maio de 2023.

Ana Paula Bragança Correa
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 11475



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da **MARCOS VALADÃO RIDOLFI – PRODUÇÕES ME**, no valor de R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais), com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal nº 6.634/2023. Inscrita no CNPJ nº 17.373.935/0001-16, cujo objeto é a contratação da empresa individual Marcos Valadão Ridolfi – Produções Me para a realização de show artístico do grupo musical Ira!, a ser apresentado no dia 27 de maio de 2023, na Praça Menino João Hélio, Centro, nesta Cidade, em comemoração ao evento “Araruama Literária”.

Gabinete da Prefeita, 26 de abril de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

EXTRATO

Contrato de Aquisição nº 07/SEPOL/2023

PARTES: Contratante: **Município de Araruama (Secretaria de Políticas Sociais)**;

Contratada: **MF REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 38.249.136/0001-02).

OBJETO: **ADESÃO, POR ESTIMATIVA, DA ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 03/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2022, PROCESSO ADM Nº 18.323/2022, ORIUNDO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ, ÓRGÃO GERENCIADOR - SEDUC, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNCIO, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNCIO COM GANCHO E SINALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, ARARUAMA/RJ, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Contrato regido pela legislação aplicável à espécie: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto 29/2019 e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 269.267,40 (duzentos e sessenta e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

A presente despesa será efetuada através do Programa de Trabalho nº 0701.001.001.08.122.2030

N.D: 3.3.90.30.00.00

Fica: 399

Fonte de Recursos: 101

Programa de Trabalho nº 0701.001.001.08.122.2030

N.D: 3.3.90.39.00.00

Fica: 400

Fonte de Recursos: 101

Processo Administrativo nº: 3749/2023

PRAZO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 17 de abril de 2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº 085/2023

Com fulcro no que dispõe o inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, constante do processo administrativo municipal nº 7.075/2023, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **S. M. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**. Inscrita no CNPJ nº 34.218.124/0001-60, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), cujo objeto é a aquisição de 30 ventiladores de coluna, para serem utilizados nos postos da Guarda Civil de Araruama para limpeza dos postos, com entrega imediata, conforme justificativa e especificações técnicas constantes no termo de referência da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil.

Gabinete da Prefeita, 24 de abril de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº 086/2023

Com fulcro no que dispõe o inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, constante do processo administrativo municipal nº 6.818/2023, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **JULIANA DOS S. LOLI SILVEIRA**. Inscrita no CNPJ nº 31.694.642/0001-61, no valor de R\$ 17.550,00 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta reais), cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de uma câmera de fotografia digital profissional, bem como manutenção da câmera profissional 5D Mark III Canon, para atender o Departamento de Fotografia da Assessoria de Comunicação Social da PMA, pelo período de 12 meses, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência da ASCOM.

Gabinete da Prefeita, 25 de abril de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº 087/2023

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, constante do processo administrativo municipal nº 8.754/2023, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **THAMIRES LEITE ANDRADE**. Inscrita no CPF nº 158.247.717-58, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), cujo objeto é a sublocação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

Gabinete da Prefeita, 26 de abril de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

*Confira nossas
edições anteriores acessando:*

www.logusnoticias.com.br





**PREFEITURA
ARARUAMA**

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A FEBRE AFTOSA

**01 a 31
de Maio**

**PRODUTORES COM REBANHO ATÉ 30 ANIMAIS
DA ESPÉCIE BOVINA E BUBALINA PODERÃO RETIRAR
AS VACINAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES**

PROTEJA SEU REBANHO!

Detro realiza a Operação Mulher Segura para combater assédio em transporte intermunicipal

O Detro-RJ realizou na quarta-feira (3) a Operação Mulher Segura. A ação teve como objetivo fiscalizar o cumprimento da Portaria 1.420, editada pelo Detro-RJ em 14/9/18, que estabelece o uso obrigatório de cartazes contra o assédio sexual em toda a frota regulamentada. O não cumprimento da portaria acarreta multa no valor de R\$ 4.219,56. No total, 27 multas foram aplicadas, sendo 10 por descumprimento de determinação relativa ao uso de

cartazes informativos contra o assédio e importunação sexual.

As equipes fiscalizaram 185 ônibus, autuando 17 deles. Além da ausência do cartaz em dez coletivos, os agentes também flagraram a recusa de passageiros sem motivo justificado; falta de espaço reservado para colocação de avisos ou anúncios nos veículos, terminais ou guichês; além de um coletivo que não possuía autorização para realizar transporte de passageiros.

Já entre as vans intermunicipais, 48 foram vistoriadas e 10 multas aplicadas. Dois dos veículos foram flagrados sem o cartaz contra o assédio, e os agentes ainda verificaram vans com excesso de passageiros, alterando itinerário e características da van, além de um motorista que conduzia o veículo de maneira agressiva, colocando em risco a integridade física dos passageiros ou de terceiros.

As ações ocorreram

nos seguintes terminais: Rodoviária do Rio; Roberto Silveira, em Niterói; Alcântara, em São Gonçalo; Nova Iguaçu; Prefeito Francisco Torres, em Volta Redonda; Alex Novelino, em Cabo Frio; João Paulo Segundo, em Itaperuna; Nova Friburgo (norte); Plínio Casado, em Duque de Caxias; Shopping Nova Estrada, em Campos dos Goytacazes; e Teresópolis. Equipes também estiveram no Trevo das Missões, Rodovia Washington Luiz (Acesso à Linha Vermelha)

e outros pontos do Alcântara.

Reclamações constantes recebidas na Ouvidoria do Detro-RJ apontam um grande número de assédios ocorridos dentro do transporte público intermunicipal. Por conta desses agravantes, foi instituído em 2018 o Decreto 1420/2018, que garante a obrigatoriedade de afixar no interior de cada veículo adesivos informativos prevenindo e combatendo o assédio sexual nos transportes rodoviários.

1ª Semana da Juventude Empreendedora está com inscrições abertas em Macaé

A 1ª Semana da Juventude Empreendedora está com inscrições abertas para empreendedores de 18 a 29 anos em três rodas de conversas organizadas pela colaboração entre a Coordenadoria de Políticas para a Juventude, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade, a Casa do Empreendedor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, o Sebrae e o Projeto Pedala Macaé.

As rodas de conversa mediadas pela equipe do Sebrae, 'Juventude e Empreendedorismo', no próximo dia 15 (segunda-feira), às 14h, e 'Como fazer a inscrição do microempreendedor individual (MEI)', em 16 de maio (terça-feira), às 14h, serão realizadas na Casa do Empreendedor, rua da Igualdade, 154, no Centro da cidade. Já a 'Experiências exitosas no ramo do empreendedorismo' será ministrada pela empreendedora do ramo de vela aromática artesanal,

Júlia Nunes, e pela empreendedora do ramo de trança e penteado afro, Gabriela dos Santos, às 14h, na Bicibase – Pedala Macaé, rua 107, s/n, bairro Parque Aeroporto.

As inscrições gratuitas estão abertas até o dia 11 de maio (quinta-feira), através de formulário disponível na Bio do Instagram da Coordenadoria de Políticas para a Juventude, @coord.juventudemacaé. Esta iniciativa é voltada para jovens que têm negócios na cidade, mas que ainda não abriram o

Cadastro de Microempreendedor Individual e para aqueles que precisam emitir nota fiscal ou alguma certidão MEI.

2ª Feira da Juventude Empreendedora

Além das rodas de conversa, no dia 19 de maio, das 10h às 15h, na Bicibase – Pedala Macaé, vai acontecer a segunda edição da Feira da Juventude Empreendedora, um espaço para divulgação de empreendimentos, que contará com a presença da

DJ Louise. Ambas as ações integram as comemorações da 1ª Semana da Juventude Empreendedora de Macaé e a Semana Estadual do Jovem Empreendedor, instituída por meio da Lei Estadual 9.137/20, vindo a constar, a cada última semana de abril, no calendário estadual de datas comemorativas. A Coordenadoria de Políticas para a Juventude de Macaé foi criada seguindo as diretrizes do Estatuto da Juventude, Lei Federal 12.852/2013.

Dia D de vacinação contra influenza acontece neste sábado (6), em Cabo Frio

O Dia D da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra o vírus da gripe influenza acontece neste sábado (6). Em Cabo Frio, um total de 231 profissionais estarão a postos para realizar os atendimentos em 23 Unidades de Saúde, das 8h às 17h.

Para a imunização contra a gripe Influenza, podem ser vacinados gestantes (em qualquer idade gestacional); puérperas até 45 dias após o parto; indivíduos com 60 anos ou mais de idade; trabalhadores de Saúde (trabalhadores dos serviços públicos e privados, nos diferentes níveis de complexidade); crianças de seis meses

a menores de seis anos (cinco anos, 11 meses e 29 dias); população privada de liberdade e funcionários do sistema prisional; adolescentes e jovens de 12 a 21 anos sob medidas socioeducativas.

Também fazem parte do público-alvo pessoas com doenças crônicas (mantém-se necessária a prescrição médica); professores (escolas públicas e privadas); povos indígenas; profissionais da Força de Segurança e Salvamento; profissionais das Forças Armadas; pessoas com Deficiência Permanente; caminhoneiros; trabalhadores de transporte coletivo rodoviário para passageiros urbanos e de

longo curso; e trabalhadores portuários.

Essa campanha também é voltada para imunizar contra a covid-19. Todas as pessoas acima de 18 anos que tenham recebido ao menos duas doses de vacinas monovalentes, como esquema primário ou que tenham recebido previamente qualquer vacina covid-19 monovalente como dose de reforço, já podem receber vacina bivalente.

O intervalo mínimo recomendado para a dose de reforço é de quatro meses a partir da última dose de qualquer reforço monovalente ou última dose do esquema primário.

